



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMAF	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 011/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED	
ORDENADORES DE DESPESAS:	ELIVAM SILVA DE ALMEIDA	
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, SECRETARA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF .		
CONTRATO SEMAF:	Nº 315/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ 26.969.797/0001-23	VALOR: R\$ 5.724,36
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	16/10/2023 A 31/12/2023	
CONTRATO SEMAF:	Nº316/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VALOR: R\$ 2.199,92
VIGENCIA DO CONTRATO:	16/10/2023 A 31/12/2023	
FISCAL DO CONTRATO:	CLAUDIANA MENEZES COLARES MAT.4318 PORTARIA Nº064/2023	
ASSUNTO: PARECER DOS CONTRATOS Nº 315/2023 – Nº316/2023 SEMAF.		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno em 23/10/2023, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais a contratação pelo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2023/SEMED, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.4701 a 4704);
- ✓ Memorando nº 384/2023 da SEMAF ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação referente a Ata nº 002/2023 do PE nº 020/2023 com seus quantitativos e especificações (fl.4705 a 4706);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.4707);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.4708);
- ✓ Nota de reserva orçamentária Nº 440 no valor de R\$ 5.724,36, assinada pelo servidor Jean Wagner Gonçalves Pedroso (fl.4709);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada: S O CORDEIRO DE SOUZA (fls.4710 a 4716);
- ✓ Memorando nº 383/2023 da SEMAF ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação referente a Ata nº 002/2023 do PE nº 020/2023 com seus quantitativos e especificações (fl.4717);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.4718);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.4719);
- ✓ Nota de reserva orçamentária Nº 439 no valor de R\$ 2.199,92 assinada pelo servidor Jean Wagner Gonçalves Pedroso (fl.4720);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada: N. S DISTRIBUIDORA (fls.4721 a 4727);
- ✓ Contrato nº 315/2023 –SEMAF assinado pelas partes envolvidas (fls. 4728 a 4732);
- ✓ Contrato nº 316/2023 –SEMAF assinado pelas partes envolvidas (fls. 433 a 436);
- ✓ Portaria nº 064/2023 – SEMAF de designação do fiscal dos contratos e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls.4737 a 4738);
- ✓ Publicações do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 17/10/2023 Cl: 7CAB38E1 e no Diário Oficial da União em 17/10/2023, seção: 3; pag. 3 (fls.4739 a 4741);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações (fl. 4742).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 001/2023:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 020/2023/SEMED consta os contratos celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF:

- Contrato de Nº 315/2023 – SEMAF firmado com a empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 26.969.797/0001-23 no valor total de R\$ 5.724,36 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), dotação orçamentária: Funcional 04.122.0002.2004.0000 manutenção das atividades da SEMAF, 3.3.90.30.00 material de consumo, com vigência de 16/10/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas (fls. 4728 a 4732), o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.
- Contrato de Nº 316/2023 – SEMAF firmado com a empresa N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ Nº 29.578.965/0001-48 no valor total de R\$ 2.199,92 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), dotação orçamentária: Funcional 04.122.0002.2004.0000 manutenção das atividades da SEMAF, 3.3.90.30.00 material de consumo, com vigência de 16/10/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas (fls. 4733 a 4736), o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos nº 315 e 316/2023 – SEMAF, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 020/2023, foram celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com os contratos nº 315 e 316/2023 – SEMAF. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomendamos à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos do TCM/PA e nos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Belterra/PA, 08 de Novembro de 2023

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n º 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023